



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@ig.com.br

PORTARIA N.º 148 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre concessão de Sexta Parte por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 152 da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, a SEXTA PARTE por tempo de serviço a Servidora Pública Municipal Sra. GEDALVA MOREIRA DA SILVA LIRA, R.G. 16.206.995-SSP/SP, nomeada em 03/02/1997, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, de provimento efetivo, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03 de Fevereiro de 2017.


JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume,
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 03 de Fevereiro de 2017.


VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração